



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

64/2022

**Objeto: Contratação de produtor rural
cadastrado na chamada publica 06/2022
referente Agricultura Familiar.**

FORNECEDOR: GABRIEL



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1746/2022
Requerente: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
Contato: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 21/06/2022 09:38

Situação: Encaminhado
Documento: 004.130.839-50

002

Descrição: Inexigibilidade de Licitação para firmamento de contrato com o produtor rural GABRIEL RUNSCHKA cadastrado no chamamento de agricultura familiar vinculada ao Chamada Pública nº 006/2022.

Ocorrência: 1	Data: 21/06/2022 09:38:25	Previsão: 24/06/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	39/2022
Data:	10/05/2022.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas, - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme alimentos e quantidades descritas no documento em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, e também alunos do contra turno escolar, participantes de oficinas, da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2022/ Início de 2023.

É importante ressaltar que esses itens são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo."

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

Recursos (X) Próprios (x) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Serão utilizados recursos do PNAE e em complementação recursos próprios municipais.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Os produtos deverão ser entregues SEMANALMENTE nas Escolas, Creches Municipais e no estoque central da secretaria de educação. A entrega seguirá um cronograma definido pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido.	8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30	Conforme cronograma.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista.

Daiane dos Santos – Chefe Departamento Suprimento e Patrimônio Escolar.

Auxiliar de serviços gerais responsáveis pela produção da merenda escolar, em cada unidade escolar.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Daiane dos Santos – Assessor de Área II - Apoio Administrativo
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DO CONTRATO.

Joselayne Correa dos Santos - Nutricionista
Matrícula 104551
FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
Abóbora Menina madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos	100	kg
Abóbora Cabotiá ou Moranga madura, de 1ª qualidade, sem defeitos	100	Kg
ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	1200	Kg
Acelga de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol	600	Unidade
Agrião de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol	100	Maço
Aipim branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1kg	1000	Kg
Alface Americana de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas	800	Unidade
ALFACE CRESPA VERDE de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas.	2500	Unidade
ALFACE CRESPA ROXA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas.	500	unidade
ALHO do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados; livre de danos mecânicos e pragas. Pacote de 100 gramas.	1000	Pacote
ALHO PORÓ (unidade de 150 a 250g), com folhas longas, suculentas e verdes, com caule branco comestível, não apresentar defeitos como amarelado ou ferimento, livre de insetos, e fungos.	100	Maço
BATATA DOCE 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	600	Kg
BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade	1500	Kg
BATATA SALSA 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a	1500	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.		
BERINJELA 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg
BETERRABA com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	500	Maço
BRÓCOLIS com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade	1000	Unidade
CEBOLA firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	1000	Kg
CEBOLA ROXA firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade	200	Kg
CEBOLINHA VERDE maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	1000	Maço
CENOURA firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	1600	Kg
CHUCHU firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	1000	Kg
COUVE MANTEIGA maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	600	Maço
COUVE-FLOR fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.	1000	Unidade
ESPINAFRE de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g.	400	Maço
FEIJÃO DE COR - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente.	800	Kg
FEIJÃO PRETO - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente	2000	Kg
INHAME - Tubérculo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade	300	Kg
MILHO VERDE EM ESPIGA , de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	1500	Espiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

PEPINO SALADA firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	500	Kg
PEPINO JAPONES firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade	700	Kg
PIMENTÃO VERDE tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	300	Kg
PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	100	Kg
PIMENTÃO VERMELHO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	200	Kg
PINHÃO , sem rachaduras, livre de pragas	100	Kg
REPOLHO ROXO COM FOLHAS peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	200	Unidade
REPOLHO VERDE COM FOLHAS peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	1000	Unidade
RÚCULA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	100	Unidade
SALSINHA maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento	1000	Unidade
TOMATE COMUM de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos	2000	Kg
TOMATE CEREJA , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos	100	Kg
VAGEM tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg

DESCRIÇÃO FRUTAS	QTDE	UNID.
ABACATE – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	650	Kg
ABACAXI - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	700	Kg
AMEIXA VERMELHA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.	150	Kg
AMORA PRETA - Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g.	150	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

AMORA PRETA CONGELADA – fruta higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg. EMBALAGEM ZIPLOCK.	150	Kg
BANANA CATURRA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	4500	Kg
CAQUI CAFÉ - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir.	100	Kg
GOIABA VERMELHA - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	70	Kg
JABUTICABA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento.	100	Kg
LARANJA PERA OU BAHIA – de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	4000	Kg
LIMÃO – fruta de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	500	Kg
MAÇÃ – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	3000	Kg
MAMÃO TIPO FORMOSA - Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	1500	Kg
MANGA – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	600	Kg
MARACUJÁ - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos ou indícios de podridão.	200	Kg
MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de 500g.	1500	Kg
Morango - Congelado - Embalagem de 01 kg.	200	Kg
MELANCIA – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	200	Unidade
MELÃO – Fruta de boa qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	350	Kg
PÊRA - Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	100	Kg
PÊSSEGO – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	200	Kg
UVA COMUM – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	150	Kg
TANGERINA/ Bergamota/ Mexerica/Pokan – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	750	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

DESCRIÇÃO GELEIA, SUCO E OVOS.	QTDE	UNID.
GELÉIA DE FRUTAS - Amora ou morango. Embalagem de 500 gramas	100	Pote
SUCO DE UVA INTEGRAL – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2500	Litros
OVOS DE GALINHA – Ovos, frescos, selecionados, peso médio de 60 gramas, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	2500	Dúzias

Informações adicionais:

1.0 Os gêneros a serem adquiridos deverão atender a exigências da Vigilância Sanitária.

2.0 Os valores contratados são estimados, em virtude de ajustes que possam ocorrer no número de alunos, escolas ou consumo; as entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e quantidade, para supressão permanente ou temporária de determinado alimento.

3.0 Os alimentos recebidos pelas unidades escolares, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade, deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada, sob pena de não liberação do pagamento correspondente.

O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- c) O peso dos produtos não conferirem com os especificados nos pedidos emitidos pelo setor de alimentação escolar;
- d) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Piên, 10 de Maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Piên, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme Requerimento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2022/ Início de 2023.

É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. "

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros não perecíveis (Suco e feijão) serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** na sede da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE OU QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma definido pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas: De 2ª à 6ª Feira 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. DAIANE DOS SANTOS – MATRÍCULA 4765251

JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS – MATRÍCULA 104551



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8 Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Termo de Referência

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 12 (Doze) Meses.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

- ASSIS SUPERMERCADOS PIÊN – CNPJ: 82.382.458/0002-06

- Notas Paraná

- Internet

- **Produtores Rurais:**

Gabriel Runska

Laurindo Tschoeke

Marcos de Oliveira Mendes

Granja Buba

Abílio Roberto de Camargo

Dirlene Ferreira

Adolar Kurovski

Fabiano Seidel

Elaborado em 10 de Maio de 2022.

Daiane dos Santos – Assessor Área I
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DO CONTRATO.

Joselayne Correa dos Santos - Nutricionista
Matrícula 104551

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Departamento de Licitações e Compras

016

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006/2022

PROCESSO Nº 1346/2022

No dia 13 (treze) de junho, a da Comissão Permanente de Licitações, conforme a portaria Nº 564 de 2022, conferiu novamente a documentação apresentada pelos agricultores conforme o chamamento publico número 06 de 2022, ocorrido no último dia 10 (dez), exigidos no item 3 do edital.

Conforme a tabela abaixo, os produtores foram qualificados apresentando a documentação necessária e estando dentro das exigências previstas no edital:

	NOME	DOCUMENTAÇÃO
1	ABILIO ROBERTO DE CAMARGO	HABILITADO
2	JORGE BUBA	HABILITADO
3	RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER	HABILITADO
4	JOSE NILDOMAR BAUMEL	HABILITADO
5	GABRIEL RUNSCHKA	HABILITADO
6	ALCEU JOSE RUNSCHKA	HABILITADO
7	ADENISE BUBA BAUMEL	HABILITADO
8	ISRAEL WATTER	HABILITADO
9	MARCOS DE OLIVEIRA MENDES	HABILITADO
10	LAURINDO TSCHOKE	HABILITADO
11	VALMIR QUANDT	HABILITADO
12	ADOLAR KUROVSKI	HABILITADO
13	MATHEUS SEIDEL	HABILITADO

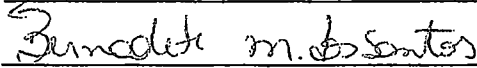
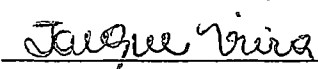
Foram distribuídos os itens conforme cada participante e o resultado está disponível no portal da Prefeitura Municipal e no diário oficial.

Piên, 13 de junho de 2022

Nathalia Aoana Melenek

Bernadete Maguerovsk

Jacqueline de Oliveira Vieira

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido e cotação e proposta, apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R\$ 68,40 Valor total: R\$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R\$56,60 Valor total: R\$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R\$ 47,40 Valor Total: R\$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 – Material de Expediente

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;

II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

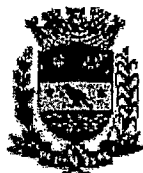
Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Nathalia Aoana Melenek, inscrita na matrícula n.º 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401 e Jacqueline de Oliveira Vieira, inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 006/2022 PROCESSO Nº 1346/2022

No dia dez do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 564/2022, para procederem às atividades pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022** que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme edital de convocação publicado no Diário dos Municípios do Paraná e no O Regional (17/05/2022). Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando com a identificação dos interessados e recebimento da documentação solicitada e das propostas comerciais. Responderam ao chamamento público os seguintes agricultores: **ISRAEL WATTER**, RG 7.772.895 SESP/SC, CPF: 029.980.029-60, DAP: SDW0029980029603005220132, residente na Estrada Principal s/nº Campo Novo – Piên PR, CEP 83.860-000, **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**, RG 9.734.556-2 SESP/PR, CPF: 010.168.939-06, DAP: SDW0010168939062302220257, residente na Estrada Principal s/nº Picacinho – Piên PR, CEP 83.860-000, **RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**, RG 10.782.258-5 SESP/PR, CPF: 092.761.459-66, DAP: SDW0092761459660706220120, residente na Rodovia PR 281 KM19,5 s/nº – Agudos do Sul PR, CEP 83.850-000, **LAURINDO TSCHOKE**, RG 948.817 SESP/PR, CPF: 185.792.999-34, DAP: SDW0185792999340806220958, residente na Estrada Principal s/nº Poço Frio – Piên PR, CEP 83.860-000, **VALMIR QUANDT**, RG 3.633.345 SESP/PR, CPF: 021.104.139-48, DAP: SDW0021104139480102220953, residente na Estrada Principal s/nº Aterrado Alto – Piên PR, CEP 83.860-000, **ADOLAR KUROVSKI**, RG 3.217.969-0 SESP/PR, CPF: 394.026.909-30, DAP: SDW0394026909300606220334, residente na Estrada Principal s/nº Gramados – Bairro Letreiro – Piên PR, CEP 83.860-000, **WILLIAN RODRIGO DE OLIVEIRA**, RG 1.248.165-68 SESP/PR, CPF: 075.292.629-20, DAP: SDW0075292629200606220231, residente na Rua Santo Amaro II s/nº – Mandirituba PR, CEP 83.800-000, **MATHEUS SEIDEL**, RG 14.379.508-10 SESP/PR, CPF: 118.315.589-12, DAP: SDW0118315589123105220310, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, **ADENISE BUBA BAUMEL**, RG 9.212.780-0 SESP/PR, CPF: 061.918.329-23, DAP: SDW0029179149200507210136, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**, RG 1.194.387 SESP/SC, CPF: 014.523.649-82, DAP: SDW0014523649820806220450, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, **GABRIEL RUNSCHK**, RG 1.286.976-40 SESP/SC, CPF: 112.205.839-01, DAP: SDW0112205839010806220442, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, **JOSÉ NILDOMAR BAUMEL**, RG 3.567.572-8 SESP/PR, CPF: 691.783.139-53, DAP: SDW0691783139532511191023, residente na Estrada Principal – Lageado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, **JORGE BUBA**, RG 5.760.028-4 SESP/PR, CPF:780.486.219-91, DAP: SDW0780486219910906220406, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**, RG 7.235.425-7 SESP/PR, CPF:017.883.059-30, DAP: SDW0017883059300104220948, residente na Estrada Principal – Aterrado Alto s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, Identificados os participantes, foi conferida a documentação pertinente às futuras contratações, sendo constatado que os participantes, **JORGE BUBA, ABILIO ROBERTO DE CAMARGO e RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**, não apresentaram todos os documentos, sendo aberto o prazo para regularização. Os demais participantes estavam regulares quanto à documentação exigida. Passou-se então à verificação dos produtos ofertados pelos participantes e seus respectivos preços, que foram apresentados conforme anexo. Cabe ressaltar que houve vários agricultores que cotaram o mesmo produto, desta forma optou-se por dividir os itens conforme prevê o item 5.3, subitem III, letra b, do edital e o resultado será divulgado no site da prefeitura e comunicado os participantes através dos meios de comunicação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os preços foram contrastados com os valores máximos estabelecidos no edital e concluiu-se que eram equivalentes, razão pela qual as propostas foram aceitas.

Presidente: **NATHALIA AOANA MELENEK**

JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Bernadete m. dos santos

Jorgete
Jacque
BUS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

RESULTADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 006/2022

PROCESSO N 1346/2022

Fornecedor: ADOLAR KUROVSKI CPF nº 394.026.909-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
57	MORANGO IN NATURA	250	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
58	MORANGO CONGELADO	34	KG	R\$ 15,50	R\$ 527,00
46	AMORA PRETA	200	KG	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
47	AMORA PRETA CONGELADA	20	KG	R\$ 20,33	R\$ 406,60
65	GELÉIA DE FRUTAS	100	POTE	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
TOTAL					R\$ 12.183,60

Fornecedor: LAURINDO TSCHOKE CPF nº 185.792.999-34					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
6	AIPIM	500	KG	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
14	BATATA SALSA	750	KG	R\$ 7,64	R\$ 5.730,00
20	CEBOLINHA VERDE	500	MÇ	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
23	COUVE MANTEIGA	300	MÇ	R\$ 2,46	R\$ 738,00
25	ESPINAFRE	200	MÇ	R\$ 2,70	R\$ 540,00
29	MILHO VERDE EM ESPIGA	1500	ESPIGA	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	333	UN	R\$ 4,00	R\$ 1.332,00
					R\$ 15.240,00

Fornecedor: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA CPF nº 014.523.649-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
5	AGRIÃO	100	MAÇO	R\$ 2,72	R\$ 272,00
7	ALFACE AMERICANA	400	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
8	ALFACE CRESPA VERDE	1500	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
9	ALFACE CRESPA ROXA	500	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
16	BETERRABA	250	MAÇO	R\$ 3,83	R\$ 957,50
17	BRÓCOLIS	250	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
20	CEBOLINHA VERDE	500	MAÇO	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
23	COUVE MANTEIGA	300	MAÇO	R\$ 2,46	R\$ 738,00
25	ESPINAFRE	200	MAÇO	R\$ 2,70	R\$ 540,00
35	PINHÃO	10	KG	R\$ 5,99	R\$ 59,90
36	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	100	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 478,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	334	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.336,00
38	RÚCULA	100	UNIDADE	R\$ 3,22	R\$ 322,00
39	SALSINHA	500	MÇ	R\$ 1,95	R\$ 975,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

R\$ 14.685,90

Fornecedor: ADENISE BUBA BAUMEL – CPF Nº 061.918.329-23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
3	ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
7	ALFACE AMERICANA	UNI	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
8	ALFACE CRESPA VERDE	UNI	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
16	BETERRABA	MÇ	250	R\$ 3,83	R\$ 957,50
17	BRÓCOLIS	UNI	250	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
21	CENOURA	KG	1265	R\$ 7,48	R\$ 9.462,20
24	COUVE-FLOR	UNI	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
31	PEPINO JAPONES	KG	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
32	PIMENTÃO VERDE	KG	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
34	PIMENTÃO VERMELHO	KG	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
36	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	UNI	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	UNI	333	R\$ 4,00	R\$ 1.332,00
39	SALSINHA	MÇ	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
42	VAGEM	KG	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
					R\$ 31.359,20

Fornecedor: VALMIR QUANDT CPF nº 021.104.139-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
TOTAL					R\$ 5.570,00

Fornecedor: ISRAEL WATTER CPF nº 029.980.029-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
TOTAL					R\$ 5.570,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

022

Fornecedor: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF nº 010.168.939-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
60	SUCO DE UVA INTEGRAL	2000	litro	R\$ 12,61	R\$ 25.220,00
TOTAL					R\$ 25.220,00

Fornecedor: JORGE BUBA CPF nº 780.486.219-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
67	OVOS DE GALINHA	1250	DZ	R\$ 7,58	R\$ 9.475,00
TOTAL					R\$ 9.475,00

Fornecedor: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CPF nº 092.761.459-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	ACELGA	600	UNI	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
TOTAL					R\$ 2.544,00

Fornecedor: JOSÉ NILDOMAR BAUMEL CPF nº 691.783.139-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
6	AIPIM	KG	500	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
14	BATATA SALSA	KG	750	R\$ 7,64	R\$ 5.730,00
27	FEIJÃO PRETO	KG	1000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
TOTAL					R\$ 15.635,00

Fornecedor: MATHEUS SEIDEL CPF nº 118.315.589-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
26	FEIJÃO PRETO	800	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00
TOTAL					R\$ 11.618,00

Fornecedor: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF nº 017.883.059-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
32	PIMENTÃO VERDE	150	KG	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
40	TOMATE COMUM	2000	KG	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
67	OVOS DE GALINHA	1250	DZ	R\$ 7,58	R\$ 9.475,00
TOTAL					R\$ 23.600,00

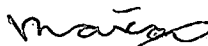


Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

Fornecedor: GABRIEL RUNSCHKA CPF nº 112.205.839-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
27	FEIJÃO PRETO	1000	KG	6,32	R\$ 6.320,00
48	BANANA CATURRA	4500	KG	3,12	R\$ 14.040,00
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
TOTAL					R\$ 25.930,00


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal


CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretaria Municipal de Educação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	C	B	C	B	E	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	C	E	A	B	D	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	D	E	C	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	A	D	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	D	D	C	A	E	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	D	A	E	D	B	A

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A2B3DDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA ACSANEXO I
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	C	D	C	E	E	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	C	D	D	A	B	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	D	D	E	E	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	A	D	C	A	D	E	B
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	C	D	C	E	E	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	C	D	D	A	B	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	D	D	E	E	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	B	D	C	C	D	C	C

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 19480912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022RESULTADO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 006/2022
PROCESSO N 1346/2022

Fornecedor: ADOLAR KUROVSKI CPF nº 394.026.909-30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
57	MORANGO IN NATURA	250	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
58	MORANGO CONGELADO	34	KG	R\$ 15,50	R\$ 527,00
46	AMORA PRETA	200	KG	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
47	AMORA PRETA CONGELADA	20	KG	R\$ 20,33	R\$ 406,60
65	GELEIA DE FRUTAS	100	POTE	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
TOTAL					R\$ 12.183,60

Fornecedor: LAURINDO TSCHOKE CPF nº 185.792.999-34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
6	AIPIM	500	KG	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
14	BATATA SALSA	750	KG	R\$ 7,64	R\$ 5.730,00
20	CEBOLINHA VERDE	500	MÇ	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
23	COUVE MANTEIGA	300	MÇ	R\$ 2,46	R\$ 738,00
25	ESPINAFRE	200	MÇ	R\$ 2,70	R\$ 540,00
29	MILHO VERDE EM ESPIGA	1500	ESPIGA	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	333	UN	R\$ 4,00	R\$ 1.332,00
					R\$ 15.240,00

Fornecedor: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA CPF nº 014.523.649-82

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
------	-----------	------	---------	-----------------------	--------------------

5	AGRIÃO	100	MAÇO	R\$ 2,72	R\$ 272,00
7	ALFACE AMERICANA	400	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
8	ALFACE CRESPA VERDE	1500	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
9	ALFACE CRESPA ROXA	500	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
16	BETERRABA	250	MAÇO	R\$ 3,83	R\$ 957,50
17	BRÓCOLIS	250	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
20	CEBOLINHA VERDE	500	MAÇO	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
23	COUVE MANTEIGA	300	MAÇO	R\$ 2,46	R\$ 738,00
25	ESPINAFRE	200	MAÇO	R\$ 2,70	R\$ 540,00
35	PINHÃO	10	KG	R\$ 5,99	R\$ 59,90
36	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	100	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 478,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	334	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.336,00
38	RÚCULA	100	UNIDADE	R\$ 3,22	R\$ 322,00
39	SALSINHA	500	MÇ	R\$ 1,95	R\$ 975,00
					R\$ 14.685,90

Fornecedor: ADENISE BUBA BAUMEL - CPF nº 061.918.329-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
3	ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
7	ALFACE AMERICANA	UNI	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
8	ALFACE CRESPA VERDE	UNI	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
16	BETERRABA	MÇ	250	R\$ 3,83	R\$ 957,50
17	BRÓCOLIS	UNI	250	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
21	CENOURA	KG	1265	R\$ 7,48	R\$ 9.462,20
24	COUVE-FLOR	UNI	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
31	PEPINO JAPONES	KG	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
32	PIMENTÃO VERDE	KG	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
34	PIMENTÃO VERMELHO	KG	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
36	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	UNI	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	UNI	333	R\$ 4,00	R\$ 1.332,00
39	SALSINHA	MÇ	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
42	VAGEM	KG	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
					R\$ 31.359,20

Fornecedor: VALMIR QUANDT CPF nº 021.104.139-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
TOTAL					R\$ 5.570,00

Fornecedor: ISRAEL WATTER CPF nº 029.980.029-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
TOTAL					R\$ 5.570,00

Fornecedor: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF nº 010.168.939-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
60	SUCO DE UVA INTEGRAL	2000	litro	R\$ 12,61	R\$ 25.220,00
TOTAL					R\$ 25.220,00

Fornecedor: JORGE BUBA CPF nº 780.486.219-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
67	OVOS DE GALINHA	1250	DZ	R\$ 7,58	R\$ 9.475,00
TOTAL					R\$ 9.475,00

Fornecedor: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CPF nº 092.761.459-66

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	ACELGA	600	UNI	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
TOTAL					R\$ 2.544,00

Fornecedor: JOSÉ NILDOMAR BAUMEL CPF nº 691.783.139-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
6	AIPIM	KG	500	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
14	BATATA SALSA	KG	750	R\$ 7,64	R\$ 5.730,00
27	FEIJÃO PRETO	KG	1000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
TOTAL					R\$ 15.635,00

Fornecedor: MATHEUS SEIDEL CPF nº 118.315.589-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
26	FEIJÃO PRETO	800	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00
TOTAL					R\$ 11.618,00

Fornecedor: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF nº 017.883.059-30

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
32	PIMENTÃO VERDE	150	KG	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
40	TOMATE COMUM	2000	KG	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
67	OVOS DE GALINHA	1250	DZ	R\$ 7,58	R\$ 9.475,00
TOTAL					R\$ 23.600,00

Fornecedor: GABRIEL RUNSCHKA CPF nº 112.205.839-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
27	FELJÃO PRETO	1000	KG	6,32		R\$ 6.320,00
48	BANANA CATURRA	4500	KG	3,12		R\$ 14.040,00
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50		R\$ 4.950,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50		R\$ 620,00
TOTAL						R\$ 25.930,00

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador: 76A15B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ANTONIO MARONEZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X20 CM			UN	100,00	31,00	3.100,00
2	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X30 CM			UN	150,00	38,00	5.700,00
3	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X40 CM			UN	400,00	31,00	12.400,00
4	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X60 CM			UN	400,00	76,00	30.400,00
5	1	Tubo em concreto medindo 100 x 80 cm			UN	200,00	141,00	28.200,00
TOTAL								79.800,00
FELIPE DE FAVERI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Tubo em concreto medindo 100 x 100 cm			UN	100,00	265,00	26.500,00
TOTAL								26.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2022 - Pregão: R\$ 106.300,00 (Cento e Seis Mil e Trezentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21/06/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador: 9BC4F58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ANTONIO MARONEZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X20 CM			UN	100,00	31,00	3.100,00
2	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X30 CM			UN	150,00	38,00	5.700,00
3	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X40 CM			UN	400,00	31,00	12.400,00
4	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X60 CM			UN	400,00	76,00	30.400,00
5	1	Tubo em concreto medindo 100 x 80 cm			UN	200,00	141,00	28.200,00
TOTAL								79.800,00
FELIPE DE FAVERI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **112.205.839-01**

Nome: **GABRIEL RUNSCHKA** /

Data de Nascimento: **30/10/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/01/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:37** do dia **31/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0A7C.4F48.D931.A893**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0112205839010806220442

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: GABRIEL RUNSCHKA

1. CPF: 112.205.839-01	2. Nome: GABRIEL RUNSCHKA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: CERLI TSCHOEKE RUNSCHKA
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 30/10/1999
7. RG: 128697640	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: São Bento do Sul - SC
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Tipo de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: LAGEADO DOS MARTINS	28. Município: Itaipava - PR
Nº S/N:	29. CEP: 83860-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 3,00 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar: considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (CMN: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	50.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	50.000,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 3.000,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de Imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 3,00 hectares

Sobre o Imóvel principal:

2. Denominação do Imóvel: SÍTIO PROPRIEDADE

5. É proprietário do Imóvel principal? Não

3. Localização do Imóvel: LAGEADO DOS MARTINS

6. Nome ou razão social do proprietário: CERLI TSCHOEKE RUNSCHKA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 601.581.829-87

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

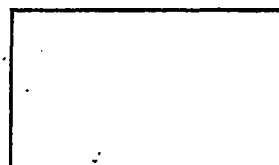
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Prm Data: 08.06.2022

Assinatura: Gabriel Runschka

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 390.487.489-68

Prm 08.06.2022

Assinatura

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015)

029

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022									
1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR									
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL									
1. Nome do Proponente GABRIEL RUNSCHKA		2. CPF 112.205.839-01							
3. Endereço LAGEADO DOS MARTINS S/N		4. Município/UF PIÊN/PR		5. CEP 83860-000					
6. Nº da DAP Física SDW0112205839010806220442		7. DDD/Fone (41)9 9762-4752		8. E-mail gabrielrunschka30@gmail.com					
9. Banco SICOOB		10. Nº da Agência 3035		11. Nº da Conta Corrente 8040-3					
II - Relatório dos Produtos									
Produto	Quantidade	Unidade	Preço de Aquisição*		Total	Cronograma de Entrega dos produtos			
			Unitário						
BANANA CATURRA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	4500	Kg	R\$	3,12	R\$14.040,00	SEMANAL			
MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de 1000g.	615	kg	R\$	16,50	R\$ 10.147,50	SEMANAL			
MORANGO - Congelado - Embalagem de 01 kg.	200	Kg	R\$	15,50	R\$3.100,00	SEMANAL			
FEIJÃO PRETO - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados ótima qualidade, colheita recente	2000	Kg	R\$	6,32	R\$12.640,00	SEMANAL			

aprovado

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, GABRIEL RUNSCHKA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 12869764-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 112.205.839-01, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SWD0112205839010806220442, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 006/2022 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 29 de 06 de 2022

Gabriel Runschka
Nome Responsável

CPF: 112.205.839-01

**Trabalho**

Ministério do Trabalho e Emprego

031

NIT

COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Inscrição

267.93650.36-8

Nome do Trabalhador

GABRIEL RUNSCHKA

Nome da Mãe

CERLI TSCHOEKE RUNSCHKA

Data de Nascimento

30/10/1999

Carteira de Trabalho

Número

123

Série

123

UF

PR

Código do Posto

5310013-1

Endereço do Posto

BLOCO F, SOBRELOJA, SEDE, 49, BRASILIA - DF.

Nome do Posto

CSINE

Data do Cadastro

02/11/2016



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1247/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 31 de Maio de 2022

NEGATIVA N.º: 1247/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3Z24XJXQS3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO:

NOME: GABRIEL RUNSCHKA

CONTROLE

236551

CNPJ/CPF

112.205.839-01

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - LAGEADO DOS MARTINS CEP: 83860000 Piên - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

033

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 006/2022

Pessoa Física:

Eu, GABRIEL RUNSCHKA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 12869764-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 112.205.839-01, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SWD0112205839010806220442, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, 09 de 06 de 22

Gabriel Runschka

Nome do Responsável

CPF: 112.205.839-01



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1746/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada à Chamada Pública nº 006/2022,

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts 16 e 17 da LC 101/00.

21/06/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



DESPACHO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 1746/2022

OBJETO: Contratação de produtor rural da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios conforme Chamamento 06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

O Produtor se credenciou e cumpre com os requisitos do chamamento 006/2022

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

JUSTIFICATIVA QUANTO A URGÊNCIA

☐ A compra ou serviço pode aguardar o processo licitatório regular.

☐ Existe risco que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

☒ Autorização da autoridade competente.

☐ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☐ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☐ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

☐ Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

☐ Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

OBSERVAÇÕES: (somente de necessário)

Piên, 21 de junho de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 565, de 01 de junho de 2022



Protocolo Equiplano: 1753/2022, 1752/2022, 1751/2022, 1750/2022, 1749/2022, 1748/2022, 1747/2022, 1746/2022, 1745/2022, 1744/2022, 1743/2022, 1742/2022 e 1741/2022.

Assunto: *Aquisição de gêneros alimentícios conforme a Chamada Pública nº 006/2022*

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Educação para abertura de processo para a aquisição de gêneros alimentícios referente a Chamada Pública nº 006/2022, os quais são provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os processos vieram acompanhados dos requerimentos da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, proposta particular dos fornecedores, documentos pessoais e de habilitação, consulta nas certidões fornecidas pela assessoria de licitações e ata do resultado da chamada pública nº 006/2022, realizada no dia 10 de junho de 2022.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.



No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a “regra da inexigibilidade”, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação “*É inexigível a licitação quando inviável a competição*”.

No caso concreto vemos que diante das circunstâncias justificadas pela secretária municipal de educação, dada a necessidade de incentivar a economia familiar e cumprir com o disposto na legislação federal, a Administração Pública lançou a Chamada Pública nº 006/2022 para credenciar potenciais fornecedores de gêneros alimentícios e assim atender a demanda na área da educação.

Ora, o credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, aqueles que atendam os pré-requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade contratante para executar o objeto quando convocados.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e, adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será a oferta de atendimento e atingimento do interesse público, tudo conforme regras preestabelecidas de condições de contratação e remuneração, definidas em edital e ratificadas em contrato.

O credenciamento corresponde a um procedimento auxiliar das licitações e das contratações (art. 78, I, da Lei nº 14.133/21) e possui hipóteses de utilização no art. 79 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observadas especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, conforme o art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/21, sendo justificável adoção desta modalidade em virtude das peculiaridades da contratação em apreço.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947/2009, é destinado ao incentivo de Pequenos Agricultores e Empresas Familiares, vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



Chama atenção o fato de que os produtos alimentícios a serem adquiridos são indiscutivelmente indispensáveis à alimentação e nutrição de estudantes atendidos pela rede pública de ensino, além de ser também importante fonte de subsistência as famílias de agricultores que comercializam a sua produção com a Administração Pública.

Ademais, a Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”.

Conclusão

Neste sentido, concluímos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos excepcionalmente pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação, em razão do prévio credenciamento realizado junto a chamada pública nº 006/2022 e, conforme parecer de habilitação favorável emitido pela comissão, para atender **a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, com base no permissivo legal expresso no caput do art. 74 e inciso IV da Lei nº 14.133/21, desde que atendidas as recomendações descritas abaixo:**

- proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

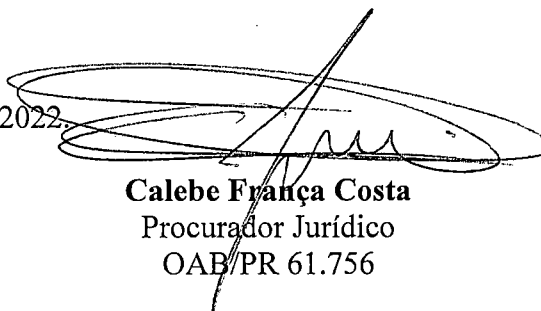
- em relação a minuta do contrato, oriento que seja observada as cláusulas necessárias ao contrato, nos termos do art. 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

- se atente a assessoria de contratos para à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os princípios descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Este parecer tem caráter meramente opinativo quanto aos contornos de legalidade deste procedimento administrativo, cabendo o julgamento político de conveniência e oportunidade do ato autoridade que se destina.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 27 de junho de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



PROTOCOLO N° 1746/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2022
CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022

Inexigibilidade de Licitação, na forma do *caput* do Art. 74°, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 006/2022, descrita abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FEIJÃO PRETO	1000	KG	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
BANANA CATURRA	4500	KG	R\$ 3,12	R\$ 14.040,00
MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
VALOR TOTAL / PRODUTOR				R\$ 25.930,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: GABRIEL RUNSCHKA

CPF: 112.205.839-01

VALOR: R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 28 de junho de 2022


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **63/2022**, que tem como objeto Contratação de produtor rural para aquisição de gêneros alimentícios da chamada pública 06/2022. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor do proponente **GABRIEL RUNSCHKA - CPF: 112.205.839-01** no valor total de R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta reais), com base no *caput* do Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 1746/2022. Referente o Chamamento Público 06/2022


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações**

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 64/2022

PROTOCOLO: 1746/2022

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: GABRIEL RUNSCHKA

CPF: 112.205.839-01

VALOR: R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:97F5902D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 61/2022

PROTOCOLO: 1743/2022

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER
CPF: 092.761.459-66
VALOR: R\$ 2.544,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DCB5B3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2022

PROTOCOLO: 1744/2022

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30
VALOR: R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4511791B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 63/2022

PROTOCOLO: 1745/2022

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e

escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ALCEU JOSE RUNSCHKA
CPF: 014.523.649-82
VALOR: R\$ 14.685,90 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CDE5BCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 64/2022

PROTOCOLO: 1746/2022

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.205.839-01
VALOR: R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2E6F0342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2022

PROTOCOLO: 1747/2022

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

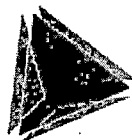
PESSOA FÍSICA: ISRAEL WATTER
CPF: 029.980.029-60
VALOR: R\$ 5.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D7F08756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

Comissão Permanente de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	64/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 006/2022, GABRIEL RUNSCHKA
Dotação Orçamentária*	0800112361000920183390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.930,00
Data Publicação Termo ratificação	01/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

CONTRATO Nº 92/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E GABRIEL
RUNSCHKA**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GABRIEL RUNSCHKA**, com endereço situado em Lageado dos Martins S/N, Piên PR, telefone: 41 99762-4752, inscrito no CPF sob nº 112.205.839-01, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

Cláusula primeira: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 06/2022, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras a Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento 006/2022 que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

DAS REGULAÇÕES DE VENDA

Cláusula terceira: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme a Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 que altera a resolução CD/FNDE nº 6 de 06 de maio de 2020.

DO FORNECIMENTO

Cláusula quarta: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 25.930,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta reais)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	FEIJÃO PRETO	1000	KG	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
48	BANANA CATURRA	4500	KG	R\$ 3,12	R\$ 14.040,00
57	MORANGO IN NATURA	300	KG	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
58	MORANGO CONGELADO	40	KG	R\$ 15,50	R\$ 620,00
VALOR TOTAL:					R\$25.930,00

Parágrafo Primeiro: O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante ANEXO I deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

Cláusula quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

Cláusula sexta: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Cláusula sétima: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Cláusula oitava: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art.138, Lei 14.133/21)

Cláusula nona: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Cláusula décima: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo Primeiro: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

DAS MULTAS E SANÇÕES

Cláusula décima primeira: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima segunda: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21)

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Gabriel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

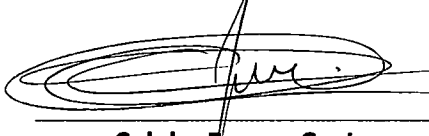
DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de julho de 2022


Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE


Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

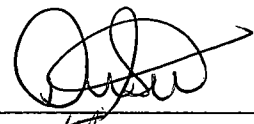

GABRIEL RUNSCHKA
CONTRATADO

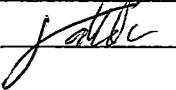

Clarice de Fatima Fragoço
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: 

Assinatura: 

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:23F60934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022

Contratado: ABILIO DE ROBERTO DE CAMARGO

CPF: 017.883.059-30

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:80976709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

Contratado: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA

CPF: 014.523.649-82

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R\$ 14.685,90 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ED0BC632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022

Contratado: GABRIEL RUNSCHKA

CPF: 112.205.839-01

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R\$ 25.930,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EE304721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022

Contratado: ISRAEL WATTER

CPF: 029.980.029-60

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:09EF7908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022

Contratado: JOSÉ NILDOMAR BAUMEL

CPF: 691.783.139-53

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R\$ 15.635,00 (quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais)